

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 600, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente e pela Portaria nº 304, de 28 de março de 2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2012, resolve:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho - GT, no âmbito do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, com o objetivo de analisar o processo de discussão e definição do perfil das famílias beneficiárias da Reserva Extrativista Prainha do Canto Verde, no estado do Ceará, e apresentar recomendações para a validação do perfil em conformidade com a Instrução Normativa nº 35, de 27 de dezembro de 2013, que disciplina as diretrizes e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação do perfil da família beneficiária em Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentáveis e Florestas Nacionais, com populações tradicionais.

Art. 2º O GT será composto pelos servidores:

- I Claudia Conceição Cunha, matrícula SIAPE nº 1301625;
- II Karina de Oliveira Teixeira Sales, matrícula SIAPE nº 1774428;
- III Leonardo Tortoriello Messias, matrícula SIAPE nº 1226662;
- IV Lillian Mércia Benevenuto Estrela, matrícula SIAPE nº 1717046.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será Coordenado pelo servidor Leonardo Tortoriello Messias.

- **Art. 3º** O GT poderá convidar, quando necessário, outros servidores, técnicos ou especialistas de Universidades e outras instituições para auxiliar nos trabalhos.
- Art. 4º O GT terá um prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos.
- Art. 5º A participação no GT não ensejará qualquer tipo de remuneração.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO RICARDO VIZENTIN

Seção 3 pág. 126

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE

EXTRATO DE RECIPROCIDADE

Nº PROCESSO: 02120.000087/2013-15. ESPÉCIE: Termo de Reciprocidade nº 07/2014, que entre si celebram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, por intermédio da CR 2, e a Fundação Vitória Amazônia - FVA. OBJETO: Cooperação mútua no desenvolvimento de ações de conservação da natureza e esquisas no Parque Nacional de Jaú e na Reserva Extrativista do Rio Unini. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2014. Pelo ICMBio: SÉRGIO PEREIRA PEDREIRA DE SÁ - Coordenador Regional da CR 2. Pela FVA: FABIANO LOPEZ DA SILVA -Coordenador Executivo.

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes, por meio do Coordenador Regional em Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 126, do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008, e do artigo 79 da Instrução Normativa ICMBio nº. 06, de 01 de dezembro de 2009,

